



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.796, DE 16 DE MAIO DE 2025

INSTITUI GRUPO TÉCNICO ORIENTATIVO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e

considerando a necessidade de estruturar políticas públicas voltadas ao adequado gerenciamento dos resíduos sólidos industriais no âmbito do Município de Birigui;

considerando a importância da articulação entre o poder público municipal e o setor produtivo, em especial o polo calçadista, para garantir o cumprimento da legislação ambiental e promover a responsabilidade compartilhada;

considerando a recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo para que o Município adote medidas voltadas à fiscalização e coordenação do gerenciamento de resíduos sólidos industriais,

considerando que os geradores de resíduos sólidos industriais estão sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos.

DECRETA:

ART. 1º. Fica instituído o GRUPO TÉCNICO ORIENTATIVO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS no âmbito do Município de Birigui, com a finalidade de propor, acompanhar e orientar ações voltadas à elaboração, implementação e fiscalização de planos de gerenciamento de resíduos industriais, nos termos da legislação vigente.

ART. 2º. O Grupo Técnico será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- III. Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- IV. Secretaria Municipal de Obras;



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

- V. Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VI. Representantes do setor calçadista e de demais atividades industriais do Município, indicados por suas respectivas entidades representativas;
- VII. Representantes de indústrias locais, convocados por meio de convite ou edital de chamamento público, conforme deliberação da coordenação do grupo;
- VIII. Outros convidados com conhecimento técnico na área, a critério da coordenação.

§ 1º. Os nomes dos representantes titulares e suplentes deverão ser indicados pelos respectivos órgãos e entidades no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da publicação deste decreto.

§ 2º. O grupo será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 3º Compete ao Grupo Técnico:

- I. Realizar diagnóstico preliminar sobre a geração e o destino dos resíduos sólidos industriais no Município de Birigui;
- II. Estabelecer diretrizes orientativas para a elaboração e apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) por parte das empresas;
- III. Promover articulação entre o poder público municipal, os órgãos ambientais e o setor produtivo, com vistas à regularização ambiental;
- IV. Propor medidas de incentivo, controle e apoio técnico às empresas para cumprimento da legislação ambiental;
- V. Sugerir normas, orientações e instrumentos administrativos à Administração Municipal;
- VI. Encaminhar relatórios periódicos com o andamento dos trabalhos às autoridades competentes.

ART. 4º. O Grupo Técnico terá prazo inicial de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, podendo ser convertido em grupo permanente por ato da Prefeita, dependendo da avaliação quanto à necessidade de continuidade dos trabalhos.

ART. 5º As reuniões do grupo serão convocadas pela coordenação, com periodicidade mínima mensal, podendo contar com a participação de convidados e técnicos externos, sempre que necessário.



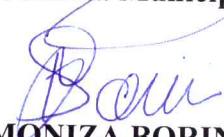
Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

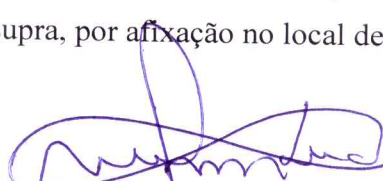
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de maio de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


KAIRA MONIZA BORINI DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo